



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

EDITAL Nº 5/NUSAU/2023

Processo nº 23118.006105/2023-55

Normas para a escolha de representantes no Conselho do Núcleo de Saúde/CONSAU: Docentes, representantes discentes, programas de pós-graduação e projetos especiais/pesquisa

O Núcleo de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 15/2023/NUSAU/UNIR, de 8/5/2023, torna pública as normas para a escolha de Representantes no Conselho do Núcleo de Saúde/CONSAU, de acordo com o o Estatuto da UNIR e Resolução nº 159/2019/CONSAD.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha dos Representantes do Núcleo de Saúde da UNIR, para mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da posse, para os seguintes assentos vacantes:

- I – **Dois vagas** de representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, vinculados ao NUSAU;
- II – **Dois vagas** de coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu*, vinculados ao NUSAU;
- III – **Dois vagas** de representantes docentes vinculados ao NUSAU;
- IV – **Dois vagas** de representante discente vinculado ao NUSAU.

Parágrafo Único - Para cada vaga será eleito um suplente respectivo.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão candidatar-se aos cargos:

1.1.1. de representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (*lato sensu*), projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão institucionais, laboratórios e grupos de pesquisa, que demonstrem exercer tais atividades pelo período equivalente ao mandato a que se candidatam e que estejam vinculados ao NUSAU;

1.1.2. de coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu* dos Programas que estejam vinculados ao NUSAU;

1.1.3. de representantes docentes, docentes do quadro efetivo lotados nos Departamentos acadêmicos do Núcleo de Saúde;

1.1.4. de representante discente, aluno de curso vinculado ao Núcleo de Saúde.

1.2. Não poderá se candidatar aquele que estiver cumprindo penalidade administrativa.

1.3. A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição de candidatos que não satisfaçam os critérios indicados neste artigo.

1.4. Cada candidato só poderá concorrer para um único segmento, incluindo a condição de suplente.

2. **DOS VOTANTES**

2.1. Poderão votar:

2.1.1. para representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (*lato sensu*), projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão institucionais, laboratórios e grupos de pesquisa que demonstrem exercer tais atividades pelo período equivalente ao mandato a que se candidatam e que estejam vinculados ao NUSAU;

2.1.2. para coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu* dos Programas que estejam vinculados ao NUSAU;

2.1.3. para representantes docentes, docentes do quadro efetivo lotados nos Departamentos acadêmicos do Núcleo de Saúde;

2.1.4. para representantes dos acadêmicos, aluno matriculado em curso vinculado ao núcleo de saúde.

2.2. Estarão aptos a votar os servidores pertencentes ao quadro permanente da UNIR e os discentes devidamente matriculados e com conta ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

2.3. Somente serão admitidos como votantes os servidores e discentes que estiverem com seus acessos ativos no SIGAA até o prazo estabelecido pelo cronograma.

2.4. O mesmo eleitor não poderá votar duas vezes para o mesmo segmento.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Art. 5º - As inscrições ocorrerão da seguinte forma:

3.1.1. Enviando o formulário preenchido (Anexo I) e assinado para o e-mail processoseletivo.nusau@unir.br, com o assunto "inscrições Consau", conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital);

3.1.2. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto no Art. 2º do presente Edital;

3.1.3. As inscrições serão homologadas e publicadas, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), no site www.nusau.unir.br.

3.2. O prazo para a entrada dos recursos, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), enviando e-mail para processoseletivo.nusau@unir.br.

3.3. A impugnação somente será feita com base neste Edital.

3.4. Os resultados dos recursos serão divulgados, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), pelo site www.nusau.unir.br.

4. **DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação será feita em formato *online* no Sistema de Eleição, por meio da digitação de numerais de 0 a 9, em que aparecerá o nome do candidato permitindo a conferência dos dados bem como os botões "Confirma", "Corrige" e "Em Branco"

4.2. A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta.

4.3. Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE (Sistema de Eleição) a respeito do processo, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

4.4. A votação acontecerá, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo II do Edital), das 09h às 19h.

5. **DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos votos iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- 5.2. Será considerado eleito, o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 5.2.1. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:
- 5.2.2. O candidato que tiver maior tempo de serviço na carreira ou há mais tempo na Instituição.
- 5.2.3. O candidato mais velho.
- 5.3. Serão eleitos como suplentes os candidatos que alcançarem:
- 5.3.1. Segundo lugar para o assento com uma vaga; e
- 5.3.2. Terceiro e quarto lugar para os assentos com duas vagas.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
- 6.1. A Comissão Eleitoral, após os recursos, no prazo de quarenta e oito horas, deverão entregar à Direção do Núcleo de Saúde, as Atas dos Trabalhos realizados e o mapa total da apuração.
- 6.2. O prazo para recursos contra o resultado final é de 48 horas após publicação.
- 6.3. A Comissão terá 48 horas para julgar e publicar o resultado dos recursos.
- 6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.5. Os recursos das decisões desta Comissão serão encaminhados ao Conselho de Núcleo de Saúde.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 08/05/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE, Assistente em Administração**, em 08/05/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1335824** e o código CRC **243DC19D**.

ANEXO I

Formulário de inscrição (Eleição CONSAU)

Nome completo: _____

Siape/Matricula: _____

CPF: _____

Departamento: _____

Segmento: () Projetos especiais () Programa de Pós-Graduação () Docente () Técnico-Administrativo () Discente

Declaro que li e concordo com o Edital, que se refere ao Processo Eleitoral para o Conselho do Núcleo de Saúde.

Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Observações:

- Enviar o formulário escaneado para nusau@unir.br, no prazo estabelecido em Edital.
- As comprovações de entrega serão feitas por meio da confirmação de recebimento dos pedidos. Logo, pedimos que enviem o e-mail com “aviso de recebimento” automático.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
Publicação do edital	08/05/2023
Inscrições	Das 0h de 09/05/2023 até 23h59 de 10/05/2023 pelo e-mail do NUSAU (nusau@unir.br)
Publicação das inscrições homologadas	Até 11/05/2023
Recurso em relação às inscrições homologadas	Até as 23h59 de 12/05/2023 pelo e-mail do NUSAU (nusau@unir.br)
Resultado do julgamento dos recursos	Até 13/05/2023
Divulgação da Relação de Votantes	16/05/2023
Prazo para recurso na relação de votantes	Até as 23h59 de 17/05/2023
Resultado final da relação de votantes	18/05/2023
Eleição	19/05/2023
Apuração	Imediatamente após a eleição
Divulgação do resultado final no site do NUSAU e/ou afixado na porta da sala da Direção	22/05/2023

